Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.838, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

FIXA OS PREÇOS DAS MENSALIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.593/93 e alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixados os preços das mensalidades, expressos em Unidades de Referencia Municipal – URM, a serem cobradas dos alunos da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, conforme a seguinte tabela:

	Unidades de Referência Municipal	Valor em R$ correspondente nesta data:
MATRÍCULAS DE QUALQUER CURSO	**10,00 URM**	R$ 15,00
Teoria Musical, Harmonia, História da Música	**10,00 URM**	R$ 15,00
Sapateado	**8,00 URM**	R$ 12,00
Grupo de Canto	**8,00 URM**	R$ 12,00
AULAS COLETIVAS:		
Ballet, Jazz, Artes Plásticas, Teatro, Musicalização e Canto	**12,00 URM**	R$ 18,00
AULAS INDIVIDUAIS:		
Piano, Violão, Violino, Teclado e Acordeon	**17,00 URM**	R$ 25,00

§ 1º - O vencimento será sempre no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir da data da matrícula.

§ 2º – As multas por atraso obedecerão o estabelecido na legislação municipal em vigor.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(Cont.Decreto nº 2.838/03).

§ 3º – Os valores previstos no caput deste Artigo deverão ser recolhidos através de carnê, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 4º - Os valores são expressos em URM – Unidade de Referência Municipal, e sofrerão alteração sempre que esta for reajustada.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.640, de 09 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 1º DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ademar De Geroni
Sec. Mun. de Administração